

REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 442/2020

Despacho:

Concordo.

1. Entidade averiguada:

Ação de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissional não registado.

Ação realizada na Ilha Terceira:

"Praia da Vitória" - Circuito a pé.

2. Âmbito da inspecão:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, foi realizada ação inspetiva pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil, no dia 29/09/2020.

3. Descrição:

Não foram detetadas irregularidades.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro - Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa. Angra do Heroísmo, 6 de outubro de 2020

A Inspetora: